

PORTARIA PR nº 23/2015, de 29 de julho de 2015

Estabelece normas para concessão de bolsas do Nível TT-3/A, no âmbito da Modalidade 1 – Treinamento Técnico, para ingresso no 2º semestre de 2015, cria cadastro de interessados e designa Comissão de Seleção para se responsabilizar pela sua operacionalização.

O Diretor Acadêmico no exercício da Presidência da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), no uso de suas atribuições legais expede a presente Portaria:

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP, por intermédio de seu Programa de Bolsas de Apoio Acadêmico e Tecnológico, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos às Bolsas do Nível TT-3/A, no âmbito da Modalidade 1 – Treinamento Técnico em Gestão Acadêmica, para ingresso no 2º semestre de 2015 e para a criação de cadastro de interessados para futuros oferecimentos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Bolsa TT-3/A, no âmbito da Modalidade 1 – Treinamento Técnico em Gestão Acadêmica, destina-se a graduados, sem vínculo empregatício, com 1 (um) ano de experiência registrada em seu Curriculum Vitae na Plataforma Lattes, com 40 horas semanais de dedicação às atividades de apoio ao projeto, das quais 12 horas fixadas na presente Portaria e as demais, decididas em comum acordo com o(a) Orientador(a) do Projeto.

1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo de Comissão de Seleção indicada por meio desta Portaria, obedecidos os critérios estabelecidos no seu item 3.

1.3. Ficam designados para compor a Comissão de Seleção, sem nenhum ônus para a UNIVESP, os seguintes membros:

Angelo Luiz Cortelazzo, RG 4.619.714-X, SSP-SP, seu presidente.

Magali Oliveira Fernandes, RG 13.162.565-2, SSP-SP

Ana Paula Morales, RG 44.582.541-8, SSP-SP

1.4. A Comissão de Seleção poderá solicitar o auxílio de outros profissionais, a seu critério, desde que não haja ônus financeiro para a UNIVESP.

1.5. Aos candidatos selecionados será atribuído um auxílio financeiro mensal, desde que não tenham vínculo empregatício ou sejam beneficiários de outra bolsa concedida por instituição de ensino superior ou agência de fomento, salvo no caso previsto no item 5 (Das Exigências para a Concessão de Bolsas) das Normas e Procedimentos para a Concessão de Bolsas de Apoio Acadêmico e Tecnológico da UNIVESP que está publicado no sítio da Instituição (www.univesp.br).

1.6. O auxílio financeiro será efetuado na forma de Bolsa de Treinamento Técnico do Programa de Bolsas da UNIVESP, na Modalidade 1 – Bolsa TT (Treinamento Técnico) 3/A, com valor estabelecido de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos Reais).

1.7. O auxílio será concedido por até 6 (seis) meses, computados a partir da assinatura do Termo de Compromisso entre o bolsista e a UNIVESP, podendo ser prorrogado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição poderá ser efetuada no período de 31 de julho a 6 de agosto de 2015 no sítio da UNIVESP, a partir do preenchimento de formulário eletrônico de inscrição (<http://www.univesp.br/processos-seletivos>), que também contém espaço para serem digitalizadas respostas a questões sobre “sistema de gestão acadêmica”. Além deste preenchimento, deverá ser fornecido o endereço eletrônico do seu Currículo na Plataforma Lattes.

2.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a UNIVESP no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

2.3. Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional.

2.4. A documentação referente ao Processo Seletivo em tela dará continuidade ao Expediente que trata das Bolsas TT3/A da Instituição.

2.5. A compreensão do disposto nesta Portaria será de responsabilidade exclusiva do candidato, não cabendo complementação, detalhamento das informações, ou esclarecimento de dúvidas, seja por via telefônica, seja a partir da internet.

2.6. No ato da inscrição o candidato deverá levar em conta os horários em que serão desenvolvidas as 12h (doze horas) fixadas ao longo da semana em função do polo escolhido que encontram-se descritos no Anexo I da presente Portaria.

2.7. Na hipótese de haver duas ou mais inscrições com o mesmo CPF, apenas a última delas (mais recente) será considerada na sistemática de avaliação prevista no item 3 desta Portaria.

2.8. Até o dia seguinte à inscrição o candidato receberá e-mail confirmando o recebimento de sua inscrição.

3. DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação dos candidatos à bolsa será realizada pela Comissão de Seleção.

3.2. Será sumariamente eliminado o candidato que:

3.2.1. não preencher integralmente o formulário de inscrição;

3.2.2. não marcar no formulário de inscrição o *link* para seu *Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes;

3.2.3. não fornecer e-mail para contato;

3.2.4. não manifestar concordância para as três frases constantes do formulário de inscrição e referentes à ciência de que, se convocado, não poderá ter nenhum vínculo empregatício, nem outra bolsa de estudos quando da assinatura do termo de outorga e que está ciente que informações inverídicas podem ter as consequências previstas na Lei.

3.3. Será realizada avaliação do currículo e das questões dissertativas propostas.

3.3.1. A nota do currículo terá peso 1 (um) e levará em conta: (a) aderência do curso de graduação à área de gestão acadêmica; (b) experiência acadêmica na área; (c) experiência profissional na área.

3.3.2. A nota das questões terá peso 2 (dois) e levará em conta: (a) habilidade para escrever sobre o tema em que é oferecida a bolsa; (b) consistência de argumentação;

(c) coerência lógica e clareza de expressão; (d) poder de síntese e (e) respeito às instruções;

3.4. As notas serão atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e a média ponderada das duas notas atribuídas comporá a Nota Final do candidato.

3.5. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete).

3.6. A sistemática de avaliação será realizada em uma única etapa.

4. DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

4.1. A classificação final será divulgada no sítio da UNIVESP (<http://www.univesp.br>), a partir de 7 de agosto de 2015, em ordem decrescente da Nota Final obtida pelos candidatos, para cada local de realização das atividades previstas.

4.2. Inicialmente, em função da existência de vaga e verba, será divulgada a lista de classificados que tenham feito opção pelo polo de Mogi Mirim, com uma vaga disponível para preenchimento imediato.

4.3. As demais listas de classificados por polo serão divulgadas até o dia 14 de agosto de 2015 e, caso não haja possibilidade dessa ocorrência em virtude do número de inscritos, uma nova data será estabelecida e divulgada neste dia para orientação dos candidatos.

4.4. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior nota no conjunto das questões propostas; b) mais idoso.

4.5. A relação dos candidatos eliminados, colocada no mesmo sítio, não terá o nome, mas o CPF dos mesmos e, de forma abreviada, o(s) motivo(s) da eliminação (falta de documentação, nota final inferior a sete etc.).

4.6. Todos os candidatos classificados comporão o “cadastro de interessados no Treinamento Técnico em Gestão Acadêmica”, em ordem decrescente de sua nota final, no polo escolhido.

4.7. No caso da existência de vagas em algum polo, mas de não haver nenhum candidato apto, a UNIVESP poderá convidar os classificados em polos situados num raio de 50Km e, caso não haja, no polo de menor distância, sempre em ordem de nota obtida na sua classificação.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser interpostos por meio eletrônico até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do 1º (primeiro) dia útil após a divulgação dos resultados do processo no sítio da UNIVESP, não sendo considerado o sábado como dia útil.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto e da esfera em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, acompanhado sempre que possível dos comprovantes das irregularidades apontadas, encaminhado à Presidência da Comissão de Seleção pelo e-mail selecao@univesp.br.

5.3. Será indeferido de imediato o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estabelecido no item 5.1 ou não encaminhado a partir do e-mail do próprio candidato, cujo endereço consta de sua ficha de inscrição.

5.4. Os recursos enviados por Fax ou Via Postal não serão aceitos, assim como não serão recebidos ou protocolados se trazidos pessoalmente à Instituição.

5.5. Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos (deferimento ou indeferimento) serão encaminhados aos interessados no mesmo e-mail e publicados no sítio <http://www.univesp.br>.

5.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

5.7. Recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção será liminarmente indeferido.

6. DA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS

6.1. Sempre que houver uma vaga para treinamento, será convocado o candidato que estiver classificado com o maior desempenho para aquele polo.

6.2. Fica determinado o polo de Mogi Mirim como aquele em que a convocação do melhor classificado se dará imediatamente após a divulgação do resultado da lista de classificados para o referido polo, até o dia 10 de agosto de 2015.

6.3. Os convocados deverão confirmar seu interesse em realizar o treinamento técnico, por e-mail encaminhado à UNIVESP (bolsatt3a@univesp.br), até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil após a convocação, desprezando-se, portanto, sábados e domingos.

6.4. O presente Processo Seletivo terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a pedido do Conselho Técnico Administrativo (CTA) da UNIVESP.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. A formalização da concessão da Bolsa de Treinamento Técnico do Programa de Bolsas da UNIVESP, na Modalidade 1 – TT, no nível Bolsa TT (Treinamento Técnico) 3/A se dará por meio da assinatura do correspondente instrumento contratual de bolsa da UNIVESP e entrega da documentação constante do próximo item, na Rua Libero Badaró, nº 293, 20º andar, pessoalmente, na data estabelecida no sítio <http://www.univesp.br> quando da divulgação da lista de convocados.

7.2. Para instrução do Prontuário de cada Bolsista deverá ser entregue pelo(a) convocado(a), uma foto 3 X 4 recente e uma cópia autenticada ou acompanhada do original dos seguintes documentos:

- a) Diploma do Curso de Graduação;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Carteira de identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- f) certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

7.3. Na mesma oportunidade, já na qualidade de bolsista, o interessado deverá apresentar:

- a) Conta bancária junto ao Banco do Brasil S/A, figurando como titular (ou comprovante de abertura da mesma);
- b) Declaração de que não possui qualquer vínculo empregatício;
- c) Declaração de que não possui nenhum rendimento originário de bolsa de qualquer natureza.

7.3.1. A UNIVESP disponibilizará ao(à) convocado(a) modelos de declarações constantes neste item 7.3 para preenchimento, caso haja interesse.

7.4. O não comparecimento do candidato na data e local estabelecidos na lista de convocados implicará na sua eliminação deste Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos aprovados ficarão sob a orientação do Professor responsável pelo local onde será realizado o projeto, ou por docente por ele indicado, desde que portador da titulação mínima de Mestre.

8.2. As 12 horas de atividades fixadas correspondem ao horário em que existem alunos matriculados presentes no local e as demais 28 horas semanais, serão desenvolvidas em horário decidido em comum acordo com o(a) Orientador(a) do Projeto conforme já salientado no item 1.1.

8.2.1. As 12 horas de atividades fixas constam do Anexo I da presente Portaria.

8.2.2. No caso de não haver acordo entre o bolsista e o orientador, prevalecerá o horário explicitado pelo segundo, para viabilizar a orientação.

8.3. Qualquer regra prevista nesta Portaria poderá ser alterada, mediante publicação da nova redação, desde que a alteração não prejudique aqueles que dela se valeram até o momento da mudança.

8.4. As reuniões da Comissão de Seleção terão atas lavradas, devidamente assinadas pelos seus membros e farão parte integrante do Processo correspondente a este certame. Nelas, serão registradas e verificadas as ocorrências e todas as decisões tomadas.

8.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as etapas do processo e a Instituição se isenta de qualquer prejuízo decorrente do não cumprimento do disposto neste item.

8.6. Fica vedada a inscrição de bolsistas TT-3/A para treinamento no polo em que atualmente exercem suas atividades.

8.7. A inscrição do candidato implica a aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção contidas nesta Portaria e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Procuradoria da UNIVESP, sempre que necessário.

São Paulo, 29 de julho de 2015.

Prof. Dr. Waldomiro Loyolla
Diretor Acadêmico no exercício da Presidência da UNIVESP

ANEXO I
LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO DO TREINAMENTO TÉCNICO

LOCAL	ENDEREÇO	"12h fixas"
ARAÇATUBA	Av. Prestes Maia, nº 1.764 – Jardim Ipanema – Araçatuba – SP. CEP: 16.052-045.	4ª feira: 14h00-18h00 6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 13h00-17h00
CAPÃO BONITO	Av. Péricles de Freitas, nº 296 – Termas do Imbiruçu – Capão Bonito – SP. CEP: 18.304-750.	5ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
CRUZEIRO	R. Dr. Othon Barcelos, s/nº - Cruzeiro – SP. CEP: 12730-010.	6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
INDAIATUBA	R. Dom Pedro I, nº 65 – Cidade Nova I - Indaiatuba – SP. CEP: 13334-100.	5ª feira: 08h00-12h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
ITAPETININGA	R. Dr. João Vieira de Camargo, nº 104 – Vila Barth – Itapetininga - SP. CEP: 18205-600.	6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
ITU	Av. Tiradentes, 1211 - Parque das Indústrias – Itu – SP. CEP: 13.309-640.	6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
JALES	Rua Vicente Leporace, nº 2.630 – Jardim Trianom – Jales/SP – CEP: 15703-116.	6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
JUNDIAÍ	Av. União dos Ferroviários, nº 1760 – Jundiaí - SP. CEP: 13201-160.	6ª feira: 14h00-18h00 Sábado:

		08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
MOCOCA	Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/nº – Jd. Lavínia – Mococa - SP. CEP: 13736-260.	4ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
MOGI MIRIM	Rua Ariovaldo Silveira Franco, nº 567 – Jardim 31 de Março – Mogi Mirim - SP. CEP: 13801-005.	4ª feira: 14h00-18h00 6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 13h00-17h00
OSASCO	Rua Pedro Rissato, nº 30 - Vila dos Remédios – Osasco – SP. CEP: 06296-220.	4ª feira: 08h00-12h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
PINDAMONHANGABA	Rodovia SP 062 – Vereador Abel Fabrício Dias, nº 4010, Km 154,5 – Bairro Água Preta – Pindamonhangaba - SP. CEP: 12445-010.	6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00
SANTO ANDRÉ	Rua Prefeito Justino Paixão, nº 150 - Centro – Santo André - SP. CEP: 09020-130.	4ª feira: 14h00-18h00 6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 13h00-17h00
SÃO CAETANO DO SUL	Rua Bell Aliance, nº 225 – Jardim São Caetano – São Caetano do Sul - SP. CEP: 09581-420.	3ª feira: 14h00-18h00 5ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 13h00-17h00
SÃO PAULO	Rua Antônio de Barros, nº 800 – Tatuapé – São Paulo - SP. CEP: 03401-000.	6ª feira: 14h00-18h00 Sábado: 08h00-12h00 Sábado: 13h00-17h00